



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.333

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$79.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-4.4.90.52.00 - Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento --	R\$11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$11.000,00
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100-3.3.90.47.00 - Contribuições ao PASEP -----	R\$50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$50.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$61.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129-3.3.90.39.00 - Serviço Convivência e Fortalec. de Vínculo ---	R\$9.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$9.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$9.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100-3.3.90.36.00 - Gestão da Secretaria Mun. Esportes e Lazer ---	R\$9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$9.000,00
Total da Unidade 10 -----	R\$9.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$79.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$79.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100-3.3.90.30.00 - Gestão da Secretaria Mun. de Planejamento --	R\$11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$11.000,00
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100-3.3.90.47.00 - Pagamento de Encargos Patronais -----	R\$50.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.333

Folha 02

Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$50.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$61.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.30.00 - Gestão de Transp. e Manutenção da Frota -----	R\$9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$9.000,00
Total da Unidade 04 -----	R\$9.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129-3.3.90.39.00 - Manut. e Operacionalização do CRAS/PAIF --	R\$9.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$9.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$9.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$79.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$79.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade